



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ____/____/2024

1ª Discussão ____votos a favor e ____contra

2ª Discussão ____votos a favor e ____contra

3ª Discussão ____votos a favor e ____contra

_Presidente

PROTOCOLO Nº6055/2024

DATA ENTRADA 10/10/2024

HORÁRIO 16:45

RESPONSÁVEL

REQUERIMENTO Nº 54/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

O vereador que este subscreve requer a V. Exa. nos termos do inciso I do art. 69 do Regimento Interno ouvindo o plenário, e se aprovado, que seja solicitado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal as seguintes questões:

1) Quais medidas foram adotadas pela Mesa Diretora e Procuradoria da Câmara em decorrência da não apresentação da Prestação de Contas da Prefeitura no prazo legal, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que determina a obrigatoriedade de prestação de contas em até 30 dias após o término de cada quadrimestre?

2) A Prefeitura já agendou a apresentação da Prestação de Contas referente ao segundo quadrimestre de 2024?

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 10 de outubro de 2024.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

A prestação de contas é um mecanismo essencial para garantir a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a apresentação dessas contas pode indicar falhas na administração e comprometer a confiança da população nas instituições públicas.

Portanto, é imprescindível que esta Casa Legislativa tenha clareza sobre as medidas adotadas pela Prefeitura e o cronograma da Prestação de Contas, assegurando que a transparência e a legalidade prevaleçam em nossa gestão pública.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 10 de outubro de 2024.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)